



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Carta n.º 12/2021 - SEPE/GAB

Brasília-DF, 20 de agosto de 2021

Diogo Andrade Fernandes

Gerente da Gae Construção e Comércio Ltda.

Rua 28 n.º 113 QD A-11 Lt 16-18, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP: 74.805-310

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail (Doc. SEI nº 67625865) e à solicitação (Doc. SEI nº 67626199) relativos à prorrogação de prazo para apresentação de estudos da concessão dos serviços de gestão do Aterro Sanitário de Brasília, ambos formulados pela empresa GAE Construção e Comércio LTDA., a área técnica desta Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, qual seja, a Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos - SEGP informa o que segue.

Inicialmente, a aludida sociedade empresária fundamenta o seu pedido sob a justificativa de que *"diversos fornecedores de equipamentos estão pedindo maiores prazos para poder orçar os componentes dos sistemas concebidos, pois muitos destes serão importados, considerando as dificuldades de avaliação de prazos de atendimento para as demandas em função da pandemia, que dificulta a obtenção de insumos e componentes, além de um grande desequilíbrio de preços"*.

Sustenta, ainda, que *"diversas simulações e conjecturas são necessárias perante as realidades tecnológicas nacionais e internacionais, com a elaboração dos vários cenários a serem desenvolvidos para definição do projeto técnico a ser implantado ao longo do tempo, com a devida modelagem técnico-ambiental-econômica e jurídica de PPP (...)"*.

Por tais razões, **pugna pela dilação do prazo de entrega dos estudos solicitados no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 - SEPE em mais 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para recebimento dos estudos**, a fim de garantir a qualidade do projeto, atendendo adequadamente ao que foi solicitado por essa Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE no referido Chamamento Público.

Por importante, esclarece-se que o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 - SEPE foi publicado com o objetivo de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do Aterro Sanitário de Brasília, bem como com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, consoante consta no processo nº 04003-00000099/2020-03.

De fato, tem razão a empresa ao afirmar que o projeto é complexo, haja vista que os estudos propostos deverão ser aderentes ao Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, ao Programa de Projetos de Gestão Sustentável de Resíduos do DF e Entorno, ao planejamento dos órgãos responsáveis pela gestão de resíduos no Distrito Federal, normas e regulamentos nacionais e internacionais, além de ser técnico, jurídico e economicamente viáveis, com o mínimo dispêndio de recursos pelo GDF.

Oportuno ressaltar que o escopo do projeto engloba, sem se limitar a elas, as seguintes ações:

Gestão, operação e manutenção do ASB, com a eliminação e contenção, na melhor forma das normas, da engenharia e dentro do critério de viabilidade técnico-econômica, de toda e qualquer contaminação que esteja sendo ou venha a ser emitida para o solo, lençol freático e atmosfera;

Área de triagem mecânica para resíduos, uma vez que ainda existem recicláveis na porção de resíduos entregues diretamente no ASB;

Central de Recuperação Energética de Resíduos – CRER, com potência instalada em torno de 30MW e sua interligação à rede existente da distribuidora local para o fornecimento de energia que deixe todo o empreendimento autossuficiente, além de disponibilizar energia para consumo externo.

Análise e adequação técnica e dimensional do atual contrato para o tratamento de chorume na área do Aterro Sanitário de Brasília – ASB com capacidade para tratar todo o chorume gerado na situação atual e futura do sistema de gestão de Resíduos do Distrito Federal.

Implantação de um centro de visitação integrado com área para treinamento em Educação Ambiental Continuada na área do ASB. Tal centro deverá ser acessível ao público em geral, mas também, em coordenação com a Secretaria de Educação e escolas do DF promover cursos e programas de educação ambiental para professores e alunos.

Estudos de viabilidade para a implantação de melhorias no sistema de captação de gases de aterro e sua utilização. Neste aspecto, podem ser consideradas sinergias com outras áreas como as Estações de Tratamento de Esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB vizinhas.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles listados anteriormente, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico, com vantagens ambientais e/ou econômicas.

O Edital de Chamamento Público prevê, no item 8.7, que as empresas habilitadas deverão entregar os estudos em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da autorização, que ocorreu em 13/05/2021 (Doc. SEI nº 61804988). Todavia, considerando a possibilidade de se privilegiar o princípio da razoabilidade em virtude do interesse público para a obtenção dos projetos, a fim de garantir maior qualidade e maior aderência às necessidades do Distrito Federal, **vislumbra-se possível a prorrogação de prazo para apresentação de estudos.**

Entretanto, tendo em vista o prazo solicitado pela empresa, qual seja, de 90 (noventa dias), a partir da data prevista para recebimento dos estudos, verifica-se que o pedido extrapola a prudência, considerando que, inicialmente, foi concedido 120 (cento e vinte) dias para a elaboração e entrega dos trabalhos e que o Distrito Federal ainda terá longa fase de análise dos estudos recebidos.

Dessa forma, considerando que a empresa GAE Construção e Comércio LTDA., líder do grupo autorizado para elaboração dos estudos do PMI nº 02/2021, protocolou, tempestivamente, o presente requerimento de prorrogação de prazo, e tendo em vista, ainda, o interesse público na realização dos estudos que possam fundamentar futuro procedimento licitatório, entende-se que é possível **o deferimento parcial do requerimento, para prorrogar em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de entrega dos estudos, a contar da data anterior prevista de apresentação, qual seja, 10/09/2021.**

Por fim, recomenda-se que o prazo prorrogado atinja, também, todas as autorizadas no PMI nº 02/2021 - SEPE, em atenção ao princípio da isonomia entre as participantes.

Atenciosamente,

Roberto Vanderlei de Andrade

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE - Matr.1691642-5, Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal**, em 23/08/2021, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68368972** código CRC= **23921088**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º andar, P50 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF